

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

PADRONIZA O UNIFORME DA GUARDA PORTUÁRIA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	9
8. ANEXOS	9
9. APROVAÇÃO.....	10

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Padronizar o uniforme a ser utilizado pelos componentes da Guarda Portuária dos Portos da CDRJ e estabelecer os prazos de vida útil das peças que o compõe, bem como conduta.

2. ABRANGÊNCIA

Efetivo da Guarda Portuária.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Cintos de guarnição** - Tipo de cinto apropriado para colocação de equipamentos;
- 3.2. **Coldre** - Estojo para pistola, geralmente preso à cintura;
- 3.3. **Vaqueta Hidrofugada** - Tipo de couro próprio para forros e calçados;
- 3.4. **Coturno** - Bota de cano alto e cordões, usada geralmente por militares;
- 3.5. **Fiador** - Cordão que prende a arma e o apito pelos copos ao braço.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. Caberá ao Guarda portuário a manutenção das condições normais do Uniforme exclusivamente em serviço, bem como a comunicação e reposição em caso de extravio de qualquer natureza, ou fatos que impossibilite o uso do uniforme, conforme as determinações descritas na normativa.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.			Versão: 1.0

5. DETALHAMENTO

5.1. São as peças que compõe o uniforme da Guarda Portuária:

Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL
215.020.0026-5	Gorro de pala, ajustável tipo americano, em brim preto.	18 meses
215.020.0057-0	Cinto de guarnição em nylon preto, reforçado com coldre.	24 meses
215.020.0094-0	Par de meias pretas, cano longo, em fibra sintética.	18 meses
215.020.0065-0	Par de sapatos de segurança, com cadarço, em vaqueta hidrofugada e solado de poliuretano antiestético.	18 meses
215.030.0172-1	Coturno preto em couro, cano em “nylon”, solado de borracha.	18 meses
215.020.0138-8	Apito de trânsito em metal cromado.	18 meses
215.020.0137-1	Fiador para apito em cordão especial, de cor marrom.	18 meses
215.020.0391-3	Colete de tecido na cor preta com inscrição “GUARDA PORTUÁRIA” nas costas, na cor amarela.	24 meses
215.020.0734-9	Emblema em metal polido com a logomarca da CDRJ.	18 meses
215.020.0220-6	Camisa tipo gandola, com mangas curtas, 02 bolsos com portinholas, cor cáqui.	18 meses

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

215.020.0221-2	Camisa tipo gandola, com mangas curtas, tecido “RIP STOP”, 02 bolsos com portinholas, cor azul marinho escuro.	18 meses
215.020.0412-2	Calça talhe normal, com 04 bolsos, cor cáqui.	18 meses
215.020.0411-6	Calça talhe normal, tecido “RIP STOP”, com 04 bolsos, cor azul marinho escuro.	18 meses
215.020.0413-9	Japona de “nylon” com forro removível, cor preta.	36 meses
215.020.0414-5	Cinto de lona, cor preta com fivela dourada.	18 meses
215.020.0159-5	Camiseta em malha na cor preta com a logomarca da CDRJ na manga direita e no peito do lado esquerdo, e inscrição “GUARDA PORTUÁRIA” nas costas, na cor amarela.	12 meses
215.020.0160-3	Camiseta em malha na cor branca com logomarca da CDRJ no peito, lado esquerdo.	18 meses
215.050.0140-2	Par de botas de couro, cano longo, na cor preta, do tipo motociclista.	18 meses
215.020.0139-4	Jaqueta de couro, na cor preta do tipo motociclista.	36 meses
215.040.0010-8	Capacete para motociclista, na cor branca, com viseira, com fulcro na legislação de trânsito.	36 meses
215.030.0160-3	Par de luvas em couro, na cor preta, do tipo motociclista.	18 meses
215.020.0161-1	Calça para gestante, na cor cáqui.	12 meses
215.020.0162-6	Bata para gestante, na cor cáqui.	12 meses

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

- 5.2.** A peça, código 215.020.0159-5, camiseta em malha na cor preta será utilizada, exclusivamente, pelos Inspetores da Guarda Portuária acompanhada do colete e pelos demais Guardas Portuários na área interna da SUPGUA, ficando proibido o uso nos postos de serviço ou em trabalho externo.
- 5.3.** Todo Guarda Portuário deve considerar o uso do uniforme como motivo de orgulho pessoal. É obrigatório o apuro nos uniformes porquanto, o Guarda Portuário uniformizado, além das exigências da apresentação própria, representa a CDRJ.
- 5.4.** O Inspetor da Guarda Portuária, o Agente, o Rondante e o Guarda Portuário usarão, quando em serviço, uniforme, equipamentos e, conforme o caso, cassetete e arma de fogo portátil, pertencente à CDRJ, podendo lhes ser determinado o uso de outros equipamentos adequados ao tipo de serviço a realizar.
- 5.5.** Os componentes da Guarda Portuária ocupantes de cargos comissionados e aqueles em serviço de investigação, a critério do Superintendente da Guarda Portuária, poderão ser dispensados do uso de uniforme.
- 5.6.** É proibido aos integrantes da Guarda Portuária, quando em serviço, portarem bolsas, sacolas ou embrulhos de utilização particular.
- 5.7.** A perda ou extravio da arma de fogo, bem como o seu uso em desacordo com a norma interna da CDRJ e no tocante ao Porte de Armas, sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas pertinentes, determinando a instauração de sindicância.
- 5.8.** É terminantemente proibido o uso de uniforme, armamento e equipamento da Guarda Portuária fora do serviço ou da área de administração da CDRJ.
- 5.9.** A determinação dos tipos de armamento, a fixação de suas quantidades, bem como o registro e controle de seu uso competem a CDRJ.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

5.10. É terminantemente proibido aos integrantes da Guarda Portuária portarem outras armas além das que lhes forem destinadas para o serviço, de acordo com o artigo anterior.

5.11. Caberá ao Guarda Portuário, obrigatoriamente, as suas custas ou por reembolso, adquirir as peças que deixar de possuir por extravio ou desgaste fora do normal.

5.12. Em se tratando de uniforme com características próprias é obrigação do Guarda Portuário:

5.12.1. Devolver todas as peças recebidas quando for desligado do quadro da Guarda Portuária;

5.12.2. Devolver as peças usadas quando receber novas.

5.13. É vedado ao Guarda Portuário:

5.13.1. O uso de uniforme em circunstâncias ou condições diferentes das que são estabelecidas neste Instrumento Normativo;

5.13.2. O uso de uniforme em desacordo com as especificações;

5.13.3. O uso, com traje civil, de peças pertencentes ao uniforme da Guarda Portuária;

5.13.4. O emprego, de forma visível, no uniforme, de qualquer objeto de uso ou de adorno, tais como: caneta, lapiseira, correntes, chaveiros, lenço etc;

5.13.5. O uso de qualquer sinal de luto no uniforme, salvo quando houver determinação neste sentido;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

- 5.13.6.** O uso de uniforme com peças incompletas, diferentes ou parcialmente desabotoadas, salvo nos casos autorizados;
- 5.13.7.** O uso de distintivo de qualquer natureza, que não o autorizado;
- 5.13.8.** O uso de brincos que ultrapassem o lóbulo da orelha e mais de um brinco em cada orelha;
- 5.13.9.** Trabalhar com os cabelos longos e soltos, devendo fazer uso do penteado do tipo coque, revestido com rede, desde a sua apresentação ao serviço até o término do mesmo. Entendam-se cabelos longos como aqueles cujo comprimento ultrapasse a linha dos ombros.
- 5.14.** O Guarda Portuário uniformizado descobrir-se-á:
- 5.14.1.** Nos cortejos fúnebres, desde que a sua presença nestes atos não esteja condicionada ao desempenho de tarefa de caráter estritamente funcional;
- 5.14.2.** Para içar e arriar a Bandeira Nacional;
- 5.15.** Os Guardas Portuários que estiverem cumprindo a escala de serviço, promovendo a segurança e a vigilância das instalações portuárias, deverão fazer, obrigatoriamente, uso do gorro de pala.
- 5.16.** Proceder-se-á a inspeção, diariamente, no conjunto de peças que compõe o uniforme dos Guardas Portuários, com a finalidade de verificar se estão em bom estado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Lei 9.503/1997 – Código de Transito Brasileiro

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 13/11/2015	Próxima Revisão: 13/11/2016
Assunto: Padroniza o uniforme da Guarda Portuária.		Versão: 1.0	

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2158ª reunião ordinária, realizada em 06/11/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento